



DECRETO Nº 322, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

**ESTABELECE A PAUTA DE VALORES DO
METRO QUADRADO DO TERRENO URBANO,
PARA O EXERCÍCIO DE 2015.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 273 da Lei nº 353/2008 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

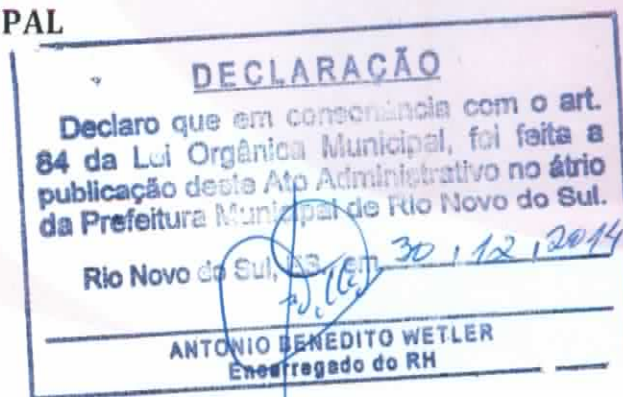
Art. 1º. Fica estabelecida a Pauta de Valores do Metro Quadrado de Terreno Urbano, por Quadra, para cálculo do IPTU – Exercício de 2015, em conformidade com o Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita,
Rio Novo do Sul/ES, 30 de dezembro de 2014.


MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL





ANEXO I

(DECRETO Nº 322, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014)

TABELA DE FATOR DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL					
QUADRA	V. M ² . T.	QUADRA	V. M ² . T.	QUADRA	V. M ² . T.
01	R\$ 54,75	28	R\$ 65,69	55	R\$ 202,56
02	R\$ 54,75	29	R\$ 153,29	56	R\$ 43,80
03	R\$ 54,75	30	R\$ 153,29	57	R\$ 43,80
04	R\$ 54,75	31	R\$ 131,39	58	R\$ 43,80
05	R\$ 54,75	32	R\$ 65,69	59	R\$ 43,80
06	R\$ 54,75	33	R\$ 65,69	60	R\$ 43,80
07	R\$ 131,39	34	R\$ 87,59	61	R\$ 43,80
08	R\$ 164,24	35	R\$ 87,59	62	R\$ 65,69
09	R\$ 164,24	36	R\$ 43,80	63	R\$ 131,39
10	R\$ 120,44	37	R\$ 43,80	64	R\$ 93,07
11	R\$ 164,24	38	R\$ 87,59	65	R\$ 87,59
12	R\$ 197,08	39	R\$ 109,49	66	R\$ 65,69
13	R\$ 197,08	40	R\$ 109,49	67	R\$ 65,69
14	R\$ 202,56	41	R\$ 109,49	68	R\$ 65,69
15	R\$ 197,08	42	R\$ 109,49	69	R\$ 65,69
16	R\$ 142,34	43	R\$ 109,49	70	R\$ 65,69
17	R\$ 87,59	44	R\$ 87,59	71	R\$ 43,80
18	R\$ 153,29	45	R\$ 98,54	72	R\$ 43,80
19	R\$ 153,29	46	R\$ 87,59	73	R\$ 43,80
20	R\$ 202,56	47	R\$ 98,54	74	R\$ 43,80
21	R\$ 186,13	48	R\$ 131,39	75	R\$ 43,80
22	R\$ 218,98	49	R\$ 43,80	76	R\$ 43,80
23	R\$ 218,98	50	R\$ 43,80	77	R\$ 43,80
24	R\$ 218,98	51	R\$ 43,80	78	R\$ 43,80
25	R\$ 153,29	52	R\$ 43,80	79	R\$ 43,80
26	R\$ 65,69	53	R\$ 43,80	80	R\$ 43,80
27	R\$ 65,69	54	R\$ 43,80		

DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, ES, em 30/12/2014

ANTONIO BENEDITO WETLER

Encarregado do RH

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Fernando de Abreu, 18 - Centro, Rio Novo do Sul-ES CEP 29290-000

Tel.: (28) 3533-1780

Netas